



# Câmara Municipal de Linhares

## Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Gabinete Vereador Jean Menezes  
Projeto de Lei Ordinária Nº 000082/2019

### **PROJETO DE LEI** **GABINETE DO VEREADOR JEAN MENEZES**

#### **"INSTITUI O SELO CIDADE LIMPA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LINHARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**Art. 1º** Fica instituído o "Selo Cidade Limpa" no âmbito da Cidade de Linhares, que consiste em uma certificação da administração pública municipal de boas práticas de limpeza urbana.

**Art. 2º** O Selo Cidade Limpa, que poderá ser usado para fins de publicidade, será concedido à empresa que se dedique a qualquer atividade que preencha os seguintes requisitos relacionados a limpeza urbana:

- I- Manter coleta de lixo seletiva em suas instalações, realizando a devida separação por tipo de resíduo;
- II - Dar a correta destinação aos resíduos, nos termos do disposto nas normas municipais, estaduais e federais e aplicáveis à matéria;
- III - Manter o passeio público limpo a suas instalações limpas e livres de resíduos de qualquer espécie;
- IV - Realizar campanha de esclarecimento junto a seus funcionários quanto às melhores práticas relativas aos resíduos;
- V - Disponibilizar armazenamento adequado aos resíduos de todas as espécies em suas instalações até a destinação final.

**Art. 3º.** A empresa que deseje receber a certificação "Selo Cidade Limpa" deverá inscrever-se junto ao órgão competente, a ser definido por regulamentação do Poder Executivo, apresentando os documentos determinados em regulamento e participando efetivamente do custeio do projeto.

**Art.4º.** A certificação "Selo Cidade Limpa" poderá ser renovada periodicamente, diante da comprovação da manutenção dos requisitos para sua sessão, nos termos do art.2º.

**Art.5º** A presente Lei será regulamentada pelo Executivo.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



# Câmara Municipal de Linhares

## Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Linhares/ES, 08 de agosto de 2019.

  
**JEAN VERGÍLIO ACÁCIO DE MENEZES**  
Vereador - PRB



#### **JUSTIFICATIVA**

A população mundial atingiu seu primeiro bilhão de habitantes. O gerenciamento de aglomerados populacionais é cada vez mais problemático, notadamente em modelos de alto consumo. Atualmente, existe o grande desafio de gerenciar a destinação final dos resíduos produzidos. Devido ao grande volume, a solução inevitavelmente passa pelo reaproveitamento e pela reciclagem. Para isso foram estabelecidas regras internacionais, como a separação dos resíduos por categoria e a padronização de procedimentos de sinalização e de orientação para a população.

O presente projeto de lei visa reforçar o bom comportamento e proporcionar uma oportunidade para as empresas agregarem valor a suas marcas através de boas práticas, através de certificação institucional.

Ante o exposto, pedimos ao nobre Prefeito Municipal o envio a esta Câmara Municipal do presente Projeto de Lei, com a autoria do executivo municipal para aprovação.

  
**JEAN VERGILIO ACACIO DE MENEZES**  
Vereador - PRB